

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	665/XIII/3.^a
Proponente/s:	Dezasseis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata
Assunto:	Procede à alteração dos limites territoriais entre a freguesia de Boivães e a União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, do concelho de Ponte da Barca.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O Assessor Parlamentar,

Luís Martins

Divisão de Apoio ao Plenário

(Extensão: 11385)

Assembleia da República, 15 de novembro de 2017